



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ELAN VENAS MORELLI
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ALDAIR TEIXEIRA MACHADO
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

LUCIENE MARIA PEREIRA
Secretária de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XIII – Nº 2629 Sexta - Feira, 04 de Novembro de 2022



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 524 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 113 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos procedimento administrativo nº 08468/2022,

RESOLVE

Conceder licença prêmio ao servidor **PAULO CESAR DA SILVA**, matrícula 5.715, Socorrista, referente ao período aquisitivo de 2012/2017, pelo prazo de 65 (sessenta e cinco) dias, com validade a contar de 01/11/2022.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 04 de novembro de 2022

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....Pg 01/01
- Atos da Administração.....Pg 02/08
- Atos da Administração.....Pg 09/16

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022**
 PROCESSO Nº: **0324/2022.**
 VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES**
 VENCEDORA: **PLASTICO V.P. COMÉRCIO LTDA.**
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **134/2022**
OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário
Nr. do Processo: 324/2022 Licitação: 13/2022 - PE Data da Homologação: Fornecedor: 6590 - PLASTICOS V.P. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA							
37	01-14-0437	Rede de Voleibol 4 Faixas - Nylon	pangue pangue	UN	30,000	0,0000	93,0000
41	01-14-0441	Troféu com no mínimo 41 cm de altura na cor dourado	vitoria vitoria	UN	50,000	0,0000	53,0000
44	01-14-0444	Troféu com no mínimo 44 cm de altura na cor Dourada	vitoria vitoria	UN	70,000	0,0000	59,8300
45	01-14-0445	Troféu com no mínimo 44 cm de altura na cor prata	vitoria vitoria	UN	70,000	0,0000	59,9000
49	01-14-0449	Troféu especial com estrutura em polipropileno dourado 33cm	vitoria vitoria	UN	45,000	0,0000	35,0000
59	01-14-0459	Bola de Futevolei: Costura: Sem Costura	magussy magussy	UN	60,000	0,0000	60,0000
Total do Fornecedor ----->					325,000		

São José do Vale do Rio Preto, em 04 de novembro de 2022.

Rafael de Mello Féo**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022**
 PROCESSO Nº: **0324/2022.**
 VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES**
 VENCEDORA: **MOVEIS P & PEREIRA LTDA.**
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **137/2022**
OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário
Nr. do Processo: 324/2022 Licitação: 13/2022 - PE Data da Homologação: Fornecedor: 6582 - MOVEIS P & PEREIRA							
11	01-14-0105	Bola de tênis de mesa	HORIZONTE HORIZONTE	CX	104,000	0,0000	88,1000
Total do Fornecedor ----->					104,000		

São José do Vale do Rio Preto, Em 04 de novembro de 2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 013/2022****PROCESSO Nº: 0324/2022.****VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES****VENCEDORA: BRASFITNESS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI.****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 139/2022****OBJETO, QUANTIDADE E VALORES****PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário
Nr. do Processo: 324/2022 Licitação: 13/2022 - PE Data da Homologação: Fornecedor: 6593 - BRASFITNESS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA							
25	01-14-0426	Kettlebell 6Kg emborrachado	FLEX EQUIPMENT	UN	22,000	0,0000	114,1400
72	01-14-0472	Mini Jump: Confeccionada em tubo redondo de aço 1010/1020	FLEX EQUIPMENT	UN	100,000	0,0000	308,7500
Total do Fornecedor ----->					122,000		

São José do Vale do Rio Preto, em 04 de novembro de 2022.

Rafael de Mello Féo
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**MODALIDADE: PREGÃO Nº 034/2022 – PRESENCIAL****PROCESSO Nº: 0829/2022.****VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES****VENCEDORA: DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 151/2022****OBJETO, QUANTIDADE E VALORES**

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário
Nr. do Processo: 829/2022 Licitação: 34/2022 - PR Data da Homologação: Fornecedor: 398 - DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA							
4	01-09-0019	BROMAZEPAM 6 MG	U.QUIMICA - C/30	CENT	2.000,000	0,0000	0,15
5	01-09-2837	Citrato de sildenafila 25Mg	SANDOZ - C/4	CP	600,000	0,0000	2,42
10	01-09-0279	IMUNOGLOBULINA HUMANA 5.0 G/100 ML (BLAU SIGEL) AMPOLA	BLAU - C/1	UN	60,000	0,0000	3.247,00
13	01-09-2645	INSULINA ASPARTÉ NOVORAPID FLEXPEN 100 UI/ML	NOVO NORDISK - C/1	UN	300,000	0,0000	54,90
14	01-09-2840	INSULINA DEGLUDECA 100 U/ML + LIRAGLUTIDA 3,6 MG/ML (XULTOPH	NOVO NORDISK - C/1	UN	50,000	0,0000	258,00
18	01-09-2333	Lansoprazol de 30 mg	NOVAQUIMICA - C/28	CP	600,000	0,0000	0,40
21	01-09-0044	CLORDIAZEPOXIDO 5MG + AMITRIPTILINA 12,5MG	VALEANT - C/20	CP	600,000	0,0000	0,57
31	01-09-2834	Olmesartana + hidrodorotiazida 20/12,5 mg	EURO - C/30	CP	1.000,000	0,0000	0,70
34	01-09-0222	Periciazina 10 mg CEN TO COMP	MEDLEY - C/20	CENT	2.000,000	0,0000	0,50
35	01-09-2853	PERICIAZINA DE 4% FRASCO COM 20 ML	MEDLEY - C/1	FR	80,000	0,0000	21,80
42	01-09-2239	RISPERIDONA 2 MG	PRATI - C/300	CP	7.000,000	0,0000	0,15
44	01-09-2846	SONDA URETRAL Nº 10	MEDSONDA - C/1	UN	1.500,000	0,0000	0,84
45	01-09-2593	STABIL 01 MG	ACHE - C/30	UN	1.500,000	0,0000	5,90
47	01-09-0251	Tioridazina de 100 mg CEN TO COMP	U.QUIMICA - C/20	CENT	750,000	0,0000	1,70
48	01-09-2003	Tioridazina de 50 mg	U.QUIMICA - C/20	DR	750,000	0,0000	0,90
Total do Fornecedor ----->					18.790,000		

São José do Vale do Rio Preto, Em 04 de novembro de 2022.

Rafael de Mello Féo
Chefe da Divisão de Contratos**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**MODALIDADE: **PREGÃO Nº 034/2022 – PRESENCIAL**
PROCESSO Nº: **0829/2022**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES**
VENCEDORA: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A.**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **153/2022**
PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário
Nr. do Processo: 829/2022			Licitação: 34/2022 - PR		Data da Homologação:		
Fornecedor: 5316 - BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA							
11	01-09-2847	INDACATEROL CÁPSULAS COM PÓ PARA INALAÇÃO DE 150MCG...	NOVARTIS	do	1.500,000	0,0000	3,3900
15	01-09-2848	INSULINA GLARGINA LANTUS 100 UI/ML - REFIL DE 3 ML UN	SANOFI MEDLEY	FR	600,000	0,0000	59,3100
16	01-09-2849	INSULINA GLARGINA TOUJEO 300 U/ML - CANETA PARA APLICAÇÃO..	SANOFI MEDLEY	FR	50,000	0,0000	157,7400
22	01-09-2070	Linagliptina 5mg	BOEHRINGER	CP	3.500,000	0,0000	5,8800
Total do Fornecedor ----->					5.650,000		

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

São José do Vale do Rio Preto, Em 04 de novembro de 2022.

Rafael de Mello Féo
Chefe da Divisão de Contratos**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 153/2022**

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 8407/2022; **PARTES:** O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **ATENDO ATACADISTA E SERVIÇOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**, fica prorrogado em 04 (quatro) meses, iniciando-se em 06 de novembro de 2022 e findando-se em 06 de novembro de 2023, o prazo do referido contrato, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **ATENDO DISTRIBUIDORA ATACADISTA E SERVIÇOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**, que tem por objeto à aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Hospital Maternidade Santa Theresinha para o fornecimento ao Município de São José do Vale do Rio Preto – RJ. Permanecem inalteradas todas as demais **CLÁUSULAS** e condições do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 03 de novembro de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, em 04 de novembro de 2022.

Rafael de Mello Féo
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº

087/2022

Com base no solicitado através do processo administrativo de nº 1532/2022 nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, fica rescindido de forma unilateral, o Contrato de nº 087/2022, firmado com a empresa POSTO VALVERDÃO LTDA, referente ao fornecimento de álcool etílico hidratado combustível (Etanol), em atendimento da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes bem como parte da frota municipal, a partir de 03 novembro de 2022. **DATA DE ASSINATURA:** 03 de novembro de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, em 04 de novembro de 2022.

Rafael de Mello Féo
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº

086/2022

Com base no solicitado através do processo administrativo de nº 1531/2022 nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, fica rescindido de forma unilateral, o Contrato de nº 086/2022, firmado com a empresa POSTO VALVERDÃO LTDA, referente ao fornecimento de gasolina comum, em atendimento da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes bem como parte da frota municipal, a partir de 03 novembro de 2022. **DATA DE ASSINATURA:** 03 de novembro de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, em 04 de novembro de 2022.

Rafael de Mello Féo
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº

086/2022

Com base no solicitado através do processo administrativo de nº 1531/2022 nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, fica rescindido de forma unilateral, o Contrato de nº 086/2022, firmado com a empresa POSTO VALVERDÃO LTDA, referente ao fornecimento de gasolina comum, em atendimento da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes bem como parte da frota municipal, a partir de 03 novembro de 2022. **DATA DE ASSINATURA:** 03 de novembro de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, em 04 de novembro de 2022.

Rafael de Mello Féo
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 095/2022

Com base no solicitado através do processo administrativo de nº 1533/2022 nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, fica rescindido de forma unilateral, o Contrato de nº 095/2022, firmado com a empresa POSTO JAGUARÃO LTDA, referente ao fornecimento de Diesel comum, em atendimento da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes como parte da frota municipal, a partir de 03 novembro de 2022. **DATA DE ASSINATURA:** 03 de novembro de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, em 04 de novembro de 2022

Rafael de Mello Féo
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 095/2022

Com base no solicitado através do processo administrativo de nº 1533/2022 nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, fica rescindido de forma unilateral, o Contrato de nº 095/2022, firmado com a empresa POSTO JAGUARÃO LTDA, referente ao fornecimento de Diesel comum, em atendimento da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes como parte da frota municipal, a partir de 03 novembro de 2022. **DATA DE ASSINATURA:** 03 de novembro de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, em 04 de novembro de 2022.

Rafael de Mello Féo
Chefe da Divisão de Contratos

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 4994/2022

Ref. Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS em atendimento ao Gabinete do Prefeito no valor de R\$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais).

O Senhor Chefe de Gabinete através do feito protocolado sob n.º 4994/2022, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para perfuração de um poço artesiano, incluindo materiais necessários para sucção da bomba, no valor de R\$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais), para atendimento das necessidades da USF - Unidade de Saúde da Família, na localidade do Pião, bem como, futuras instalações para atendimento da comunidade local. A referida dispensa será com a empresa FELIX PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 35.272.035/0001-64, com sede a R Maria da Gloria Cabral, 401, Parque Vera Lucia, São José do Vale do Rio Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, considerando a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, I, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 18/07/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 24/10/2022.

Urge esclarecer, que a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa FELIX PEREIRA DE OLIVEIRA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA,

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº 8111/2022

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 1.870,80 (um mil e oitocentos e setenta reais e oitenta centavos).

A Secretária Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 8111/2022 através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descritos abaixo, no valor total de R\$ R\$ 1.870,80 (um mil e oitocentos e setenta reais e oitenta centavos), para atendimento da Secretária Municipal de Saúde em cumprimento ao processo judicial nº 0800577-37.2022.8.19.0076, a ser utilizado por um período de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa FARMÁCIA ELANDREZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.075.930/0001-89, com sede a Rua Professora Maria Emília Esteves, 24 Centro, em São José do Vale do Rio Preto - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS E HARPAGOPHYTUM ZEYHERI 470 MG	CP	240	R\$ 3,52	R\$ 844,80
2	PREGABALINA 150 MG	CP	360	R\$ 2,30	R\$ 828,00
3	LEVOTIROXINA 62,5 MG	CP	360	R\$ 0,55	R\$ 198,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.870,80

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 26/10/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 01/11/2022.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa FARMÁCIA ELANDREZA LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 04 de novembro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – REMARCAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 008/2022

OBJETO: OBRA DE CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) NO BAIRRO DO POUSO ALEGRE, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO – RJ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA e anexos.

Em atendimento ao item 6.1.1, faço saber que a continuação da **TOMADA DE PREÇOS n° 008/2022**, encontra-se **REMARCADA para o dia 11 de novembro de 2022, as 10 horas**, tendo em vista a finalização da diligência que estava em andamento.

INFORMAÇÕES: Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Professora Maria Emília Esteves, 691, Centro, 2º andar, no prédio da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto – RJ, localizada ao lado do Hospital Maternidade Santa Teresinha e da Secretaria Municipal de Saúde ou através do telefone (0xx) 24 2224-1552, no horário de 09:30 às 16:30 horas, ou através do e-mail: admlicitriopreto@gmail.com.

São José do Vale do Rio Preto, 04 de novembro de 2022.

FLAVIANA
MEDEIROS
LAMEIRA

RIBEIRO:0060597
9766

Flaviana Medeiros Lameira Ribeiro
Presidente da Comissão de Licitação

Assinado de forma digital por
FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA
RIBEIRO:00605979766
Dados: 2022.11.04 08:18:52 -03'00'

ATOS DO CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO – CMDCA.

RUA ALFREDO JACINTO FRANCO, 88, NOVO CENTRO.

SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO /RJ.

ATA 003/2022 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA - SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO – RJ.

Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Vale do Rio Preto – RJ realizada aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois às 09h00min, nas dependências da Casa de Cultura Dr. Eugênio Ruótolo Netto sito a Rua Alfredo Jacinto Franco, 88 – Novo Centro. Presentes os seguintes conselheiros Lucas Duarte Rabello (Presidente), Ana Paula Magrani da Cunha (Diretora Financeira), João Carlos Rabello (Secretário Executivo) e Camila Lisboa (Membro). Abertos os trabalhos o senhor Presidente colocou na pauta da ordem o ofício REF 08/2022 da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento – SICREDI CENTRO SUL PR/SC/RJ para ofertar o produto de investimento “Sicredinvest” com proposta de investimento de um milhão de reais e prazo de pelo menos 31 dias este investimento conta com 100% de retorno bruto em relação ao CDI e ofício 112/2022 da Secretaria da Família Assistência Social e Habitação para parceria entre o CMDCA/SEFASHA para evento do dia da Criança. Ato contínuo, passou-se a deliberação da ordem do dia entre outros assuntos, a seguir foi colocado em discussão e votação do ofício REF 08/2022 do SICREDI que após lido e discutido foi aprovado por unanimidade, em seguida o senhor Presidente informou que o ofício 112/2022 da SEFASHA foi encaminhado a Procuradoria Geral do Municipal para elaboração de parecer técnico visando ao atendimento do evento do dia das crianças, neste ponto, foi informado pela conselheira Ana Paula Magrani da Cunha que a Secretaria vai custear todo o evento do dia das crianças. Ato contínuo, Deliberou-se por uma agenda de governança onde há necessidade de estreitar relações junto a Secretaria da Família, Assistência Social e Habitação para entendimentos sobre a criação do abrigo público para menores, sobre o projeto da família acolhedora, conforme encontro com o comissariado da criança e do adolescente da Comarca de São José do Vale do Rio Preto – RJ. Foi criada a comissão para análise dos projetos de lei referente a atualização da legislação vigente do Conselho Tutelar, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, foram indicados o conselheiro João Carlos Rabello e a Conselheira Camila Lisboa. Falou-se da necessidade e da importância de uma assessoria jurídica para o CMDCA. Foram designados os Conselheiros(as) Lucas Rabello, Ana Paula Magrani, Camila Lisboa e João Carlos Rabello para fiscalizar na próxima 2ª e 3ª e no sábado os projetos em andamento com financiamento do FMDCA são eles: Escola de música e Pré-vestibular social. Foi deliberado sobre a campanha para divulgação e conscientização sobre o imposto de renda devido por pessoa física e jurídica como forma de arrecadação de receitas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Foi estabelecido da necessidade de estreitar relação junto ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA. Nada mais havendo a ser tratado, às 10h20min, eu João Carlos Rabello secretário executivo lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, será assinada por quem de direito. São José do Vale do Rio Preto, em 25 de agosto de 2022.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO – CMDCA.

RUA ALFREDO JACINTO FRANCO, 88, NOVO CENTRO.

SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO /RJ.

ATA 004/2022 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA - SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO – RJ.

Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Vale do Rio Preto – RJ realizada aos Três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois às 11h00min, nas dependências da Casa de Cultura Dr. Eugênio Ruótolo Netto sito a Rua Alfredo Jacinto Franco, 88 – Novo Centro. Presentes os seguintes conselheiros Lucas Duarte Rabello (Presidente), Ana Paula Magrani da Cunha (Diretora Financeira), João Carlos Rabello (Secretário Executivo), Laura Teixeira Pereira (membro) e Erileia Maria da Costa (Membro). Abertos os trabalhos o senhor Presidente colocou na pauta da ordem o ofício REF DPGERJ/7NREGT/147/2022 da Defensoria Pública Exma. Máisa Alves Gomes Sampaio, solicitação para visitação a 104 Delegacia de Polícia – Acautelamento de Adolescente. Em seguida foi apresentado pelo senhor Presidente o Guia para elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância. Ato continuo, conforme convocação foi colocado na pauta o segundo edital público para seleção de projetos com financiamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Ato continuo, passou-se a deliberação da ordem do dia entre outros assuntos, a seguir foi colocado em discussão e votação o edital 002/2022 Seleção Pública de Projetos Sociais com Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Vale do Rio Preto – RJ, que após lido discutido e revisado, foi aprovado na íntegra pelos presentes. Ato continuo, Foram escalados o Senhor Presidente Lucas Duarte Rabello e a Diretora Financeira senhora Ana Paula Magrani da Cunha para juntos fazerem diligência a 104 Delegacia de Polícia de nosso Município afim de apurar sobre a solicitação da Defensoria Pública conforme ofício encaminhado a este Conselho sobre acautelamento de adolescentes. Por fim, chegou-se à conclusão por unanimidade encaminhar aos Conselheiros o Guia para elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância para que todos tomem conhecimento dos fatos e posteriormente possa-se organizar uma comissão para tomar as devidas providências com relação ao assunto, foi enviado aos e-mails dos conselheiros cópia via eletrônica do Guia. Nada mais havendo a ser tratado, às 12h10min, eu João Carlos Rabello secretário executivo lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, será assinada por quem de direito. São José do Vale do Rio Preto, em 03 de novembro de 2022.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO – CMDCA.

RUA ALFREDO JACINTO FRANCO, 88, NOVO CENTRO.

SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO /RJ.

EDITAL 002/2022

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS SOCIAIS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO – RJ.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Vale do Rio Preto - CMDCA no uso de suas atribuições previstas na Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do adolescente – ECA e na Lei Municipal nº. 112 de 09 de abril de 1991, no exercício das suas funções deliberativas e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO/RJ. Considerando que todos os recursos doados ou subvencionados para a Infância, que se torne público, servindo de complemento aos recursos orçamentários, na forma da Lei (Arts. 4º, caput e parágrafo único, alínea “d”, 90 parágrafo único do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), bem como Resolução 137 de 21 de janeiro de 2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, devem ser canalizados para o atendimento da população infanto-juvenil com total e absoluta autonomia pelo FMDCA, conforme dispõe o ECA, em seu Art. 4o, “c” e “d” e considerando a realização do Planejamento Estratégico das Atividades do CMDCA com definição dos eixos de trabalho – Plano Bienal (Gestão 2021/2023); Considerando que conforme o Art. 88, inciso IV, do ECA, é competência do CMDCA decidir sobre a destinação de recursos existentes no FMDCA somente desta ordem; Considerando que as seleções dos projetos a serem contemplados devem ser as mais criteriosas e transparentes possíveis; Considerando que as propostas dos projetos devem estar alinhadas no mínimo a uma das ações definidas na Resolução nº. 137, de 21 de janeiro de 2010 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Estabelecer procedimento e tornar público o edital de seleção pública para realizar processo de análise e escolha de projetos que poderão ser financiados com recursos subsidiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2023. Poderão pleitear recursos entidades que estejam em consonância com as políticas públicas da Criança e do Adolescente com atuação em todo Estado do Rio de Janeiro, conforme deliberação em reunião Ordinária deste CMDCA/São José do Vale do Rio Preto/RJ, realizada aos 03 dias do mês de novembro de 2022, que revisou e aprovou o texto final deste edital.

CAPITULO I

1 – OBJETO

1.1. O objeto do presente Chamamento Público é a recepção de propostas de projetos para execução com recursos do FMCA - Fundo Municipal da Criança e Adolescente de organizações governamentais e não governamentais de interesse público, com tanto que se caracterizem como projetos-piloto, inovadores. Não podendo ser utilizados recursos do fundo para execução de ações/políticas já implementadas e continuadas.

1.2. Para fins deste edital, os projetos deverão estar em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990), e com base na Resolução nº. 137, de 21 de janeiro de 2010 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, Seção I - do Art. 15.

1.3. O conjunto das ações implementadas será supervisionado pelo Município e pelo CMDCA de São José do Vale do Rio Preto/RJ.

CAPITULO II

2. DOS EIXOS TEMÁTICOS:

2.1. Os projetos submetidos a presente seleção deverão indicar entre os eixos abaixo discriminados, aquele de atuação principal.

I - Direito à Convivência Familiar e Comunitária e Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e suas linhas de ações da política de atendimento:

I - políticas sociais básicas;

- II - políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que deles necessitem;
- II - serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social de garantia de proteção social e de prevenção e redução de violações de direitos, seus agravamentos ou reincidências;
- III - serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;
- IV - serviço de identificação e localização de pais, responsável, crianças e adolescentes desaparecidos;
- V - proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente;
- VI - políticas e programas destinados a prevenir ou abreviar o período de afastamento do convívio familiar e a garantir o efetivo exercício do direito à convivência familiar de crianças e adolescentes;
- VII - campanhas de estímulo ao acolhimento sob forma de guarda de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar e à adoção, especificamente inter-racial, de crianças maiores ou de adolescentes, com necessidades específicas de saúde ou com deficiências e de grupos de irmãos.

II - Saúde:

- a) Serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;
- b) Projetos voltados à disseminação da Cultura de Paz;

III – Desportos e Lazer:

- a) Projetos que promovam a inclusão das crianças e adolescentes retiradas do trabalho infantil em atividades esportivas, recreativas e de lazer;
- b) Projetos voltados para o desportos e do lazer que tenha como foco principal a inclusão social, o desenvolvimento da cidadania, como prioridade na formação social dos participantes;
- c) Projetos que possibilitem a realização de ações ligadas à promoção do esporte, recreação e lazer que tenham como foco a inclusão social, o acesso às políticas públicas, programas e projetos na área de esporte e recreação e ações preventivas às violações de direitos de crianças e adolescentes;
- d) Projetos que incentivem a prática de atividades de lazer físico-esportivas com objetivo da promoção da saúde e de qualidade de vida visando o combate ao sedentarismo e à obesidade infanto-juvenil;
- e) Projetos de lazer por meio do brincar e de atividades lúdico-recreativas visando ao atendimento às crianças, adolescentes e suas famílias com foco no fortalecimento dos vínculos intergerenciais da convivência familiar e comunitária;
- f) Projetos de atividades físico-esportivo-recreativas que visem a inclusão de crianças e adolescentes em regiões de maior vulnerabilidade social e/ou carência de espaços públicos de lazer;
- g) projetos socioeducativos na área do esporte educacional dirigido a crianças e adolescentes em regiões de maior vulnerabilidade social e/ou carência de espaços públicos e de lazer;
- h) Projetos de esporte e lazer em outros espaços que não os equipamentos diretos e indiretos da municipalidade, desde que apresentem adequada estrutura para atendimento da demanda.

IV – Educação, Cultura e Tecnologia

- a) Projeto que promovam a inclusão de crianças e adolescentes em atividades artísticas e culturais;
- b) Projetos voltados para o pré-vestibular social e cursos técnicos;
- c) Projetos que ofereçam para crianças processos de iniciação artística e tecnológicas;
- d) Projetos que ofereçam formações em linguagem culturais, de interesse das crianças e dos adolescentes, como música, artes cênicas (inclusive nas vertentes do teatro popular), dança, circo, artes visuais entre outras;
- e) Projetos que ofereçam formações vinculadas ao fortalecimento de manifestações das culturas populares, para crianças e adolescentes de acordo com a origem dos cidadãos residentes em território ou contexto específico na cidade, porém com pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos;
- f) Projetos que ofereçam formações para adolescentes visando a democratização das mídias e novas tecnologias, bem como vídeo, rádio comunitária, comunicação entre outros;
- g) Projetos que ofereçam formações com oportunidades para a iniciação ao mundo do trabalho para adolescentes, no segmento da cultura, sejam na área técnica ou no aprimoramento de linguagens artísticas e em ambos os casos potencializando a dimensão cultural da cidade de São José do Vale do Rio Preto;
- h) Projetos de formação para educadores no desenvolvimento de metodologias e práticas que articulam cultura e educação;
- i) Projetos culturais voltados para a compreensão da história do Município;

Parágrafo Único – As pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos proponentes devem atentar para não abrirem serviços e/ou tratamentos que ultrapassem o tempo de convênio (até 12 meses).

CAPITULO III

3 - DO PROCESSO DE ANÁLISE

3.1. Para análise dos projetos apresentados pelas Organizações Governamentais e não Governamentais relativos ao Chamamento Público 002/2022, a Comissão Permanente de Seleção de Chamamento Público para Financiamento de Projetos (FMDCA), criada através da RESOLUÇÃO Nº 020, de 11 de Janeiro de 2022 em vigor, de acordo com o que está estabelecido no decreto nº 1.142 de 06 de julho de 2004 no seu CAPITULO III DOS ORGÃOS AUXILIARES Seção I DAS COMISSÕES, art. 8º parágrafo 1º podendo convidar para sua integração representantes de entidades públicas e particulares que atuem na área específica de suas atribuições e poderá ter a participação de conselheiros do CMDCA que não apresentarem projetos. Esta comissão terá como competência a emissão de parecer técnico e logo após os projetos serão submetidos a apreciação do plenário do CMDCA para aprovação. Os projetos aprovados estarão

liberados para início das atividades após publicação no D.O do Município efetivando o devido processo legal.

4.0 - DOS PRAZOS:

4.1. As entidades terão prazo de 07 de novembro de 2022 a 07 dezembro de 2022, para enviar os projetos com os respectivos Planos de Trabalho, que deverão ser entregues no endereço exposto no item 5.1.

4.2. O prazo mencionado no caput poderá ser alterado no atendimento ao interesse do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente mediante devida publicação e as atividades previstas nos projetos, após os tramites legais aprovados pela Comissão Permanente pertinente, terão início em data a ser confirmada, conforme acordo entre as partes.

O presente Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Etapas	Período (Data)
Período de apresentação de propostas, juntamente com documentos	07 novembro 2022 a 07 dezembro 2022.
Data de Avaliação pela Comissão de Projetos CMDCA	08 dezembro 2022 a 05 janeiro 2023.
Publicação de Resultados	06 de janeiro de 2023.

4.3. A comissão poderá aprovar até **05 (cinco) projetos e/ou tornar aprovar projetos em andamento**, observado cada eixo temático, de acordo com fixado neste edital que poderão ser financiados com recursos subsidiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2023.

CAPITULO IV

5.0 - DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

5.1. A data para apresentação dos projetos será impreterivelmente do **dia 07 de novembro de 2022 a 07 de dezembro de 2022**, horário comercial de **09h00min as 12h00min e 13h00min as 16h00min**, na sede do CMDCA, situada na Alfredo Jacinto Franco 88, Novo Centro – São José do Vale do Rio Preto/RJ Casa de Cultura Dr. Eugênio Ruotulo Netto.

5.2. Todos os documentos deverão ser entregues impressos e pessoalmente, não sendo considerada válida qualquer proposta que seja encaminhada em forma eletrônica (e-mail, pen drive, cd etc.) ou via correio, ainda que a data de postagem esteja no prazo previsto neste Chamamento Público;

5.3. As Instituições interessadas deverão formular proposta técnica na forma de **PLANO DE TRABALHO**, em conformidade com o modelo apresentado no ANEXO II, observando as condições dispostas neste edital, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada na última página e rubricada nas demais, por seu responsável legal ou por seu procurador (apresentar procuração devidamente autenticada), devendo cada item ser explicado.

- a) Apresentar relatórios de atividades do ano anterior, certidões de FGTS, INSS, TRABALHISTA, registros no CMDCA e afins;
- a) Identificação do Projeto (nome do projeto, instituição proponente, dados de identificação e qualificação completa do responsável legal da organização e do responsável legal do projeto, dados bancários);
- b) Justificativa do projeto;
- c) Objetivo geral;
- d) Objetivos específicos;
- e) Público-alvo;
- f) Beneficiários;
- g) Atividades;
- h) Metodologia;
- i) Apresentar as formas de acompanhamento e avaliação, da execução das ações/atividades e da produção de resultados, os responsáveis pelo acompanhamento e execução do projeto e a periodicidade;
- j) Cronograma de execução do Projeto (especificar quais e quando as atividades serão desenvolvidas);
- l) Metas;
- m) Recursos humanos;
- n) Parcerias envolvidas;
- o) Planilha de Custos, contendo: detalhamento das despesas (especificar os recursos humanos e materiais mensais e anuais).

CAPITULO V

6.0 - DA QUANTIDADE DE PROJETOS POR ORGANIZAÇÃO:

6.1. As Organizações Governamentais e não Governamentais poderão apresentar até 02 (dois) projetos, um para cada eixo temático, conforme o CAPITULO II, item 2 - DOS EIXOS TEMÁTICOS previstos neste edital.

Etapas: Período de apresentação de propostas conforme CAPITULO III item 4.0 Dos Prazos e da Quantidade de projetos de acordo com o item 4.3 deste edital.

CAPITULO VI

7 - CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISE E SELEÇÃO

7.1. A Comissão de análise de projetos relativos ao Chamamento Público 002/2022, terá como competência a emissão de parecer técnico baseado na análise da documentação encaminhada pelas organizações proponentes nos termos previstos nos itens a seguir:

- 7.1.1 Consonância do projeto com a Lei Federal nº. 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente;
- 7.1.2. O parecer técnico observará se a proposta foi baseada no Item 2 (dois) deste Chamamento Público.
- 7.1.3. Coerência entre a justificativa e os objetivos proposto no projeto. 7.1.4. Proposta de monitoramento e avaliação de resultados.
- 7.1.5. Envolvimento das famílias e adolescentes nos projetos de atendimento.
- 7.1.6. O parecer técnico observará a proposta em relação aos itens listados neste edital e de todos os itens tais como, prestação de serviços e aquisição de material a serem utilizados pelas instituições referentes ao projeto apresentado.

7.1.7. A entidade deverá estar devidamente certificada e em situação regular no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Vale do Rio Preto/RJ

7.1.8. O plano de Trabalho deverá atender às vedações do Art. 16 da Resolução 137 do CONANDA.

7.1.9. O parecer técnico observará se a proposta apresenta uma planilha de especificação dos materiais a serem adquiridos.

7.1.10. Serão avaliados os projetos de acordo com as prioridades estabelecidas pelo CMDCA, considerando as demandas dos serviços implantados na cidade de São José do Vale do Rio Preto/RJ, registrados e/ou inscritos no CMDCA.

7.1.11. Atendimento de todos os itens deste edital. (O plano de trabalho deverá prevê o custo real do projeto (planilha de execução financeira detalhada) e caso o valor seja superior ao valor determinado no chamamento público o plano de trabalho também deverá especificar quais serão os itens a serem contemplados para a execução do projeto.

8.0 FINANCIAMENTO

8.1. O CMDCA destinará o valor máximo de até **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)** para cada projeto aprovado de acordo com o objeto desse Chamamento Público de nº 002/2022.

8.2. O financiamento do projeto será pago em parcela única, para execução do projeto apresentado.

9.0 - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A Comissão poderá, considerando as disponibilidades orçamentárias e financeiras e o conteúdo técnico das propostas, solicitar às organizações proponentes adequações ou quaisquer outras que julgar necessárias ao estabelecimento de convênio de cooperação técnica e financeira.

9.2. Em caso de desistência, a qualquer tempo após a entrega da documentação solicitada, de participação do processo desencadeado pelo presente Chamamento Público, a mesma deverá se manifestar em documento assinado pelo responsável pela organização proponente, que deverá ser encaminhado ao CMDCA.

9.3. Quaisquer dúvidas sobre o presente Chamamento Público poderão ser esclarecidas na Sede do CMDCA.

9.4. Os casos não previstos neste Chamamento Público serão resolvidos pela Comissão, respeitada a legislação vigente, e se necessário a Plenária do CMDCA.

São José do Vale do Rio Preto em, 03 de novembro 2022.



Lucas Duarte Rabello
Presidente do CMDCA de SJVRP

Anexo I: A ENTIDADE PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM O PROJETO:

1. Certidão negativa de Débitos - CND;
2. Certidão fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;
3. Certidão Trabalhista;
4. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
5. Ata de eleição e posse da atual diretoria;
6. Cópia do RG e CPF do representante legal pela instituição;
7. Declaração de que não possui qualquer outro convênio com o mesmo objeto;
8. Declaração do conveniente de que não está em situação de mora ou de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta;
9. Número da conta bancária onde serão feitos os repasses;
10. Estatuto Social;
11. Registro atualizado junto ao CMDCA;
12. Cópia de Alvará de Licença para localização e Funcionamento.

ANEXO II – DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PROJETO

I – Identificação do Projeto				
1.1 - Nome do Projeto:		Período de Execução:		
1.2 – Instituição Proponente:				
1.2 – CNPJ:				
1.3 – Banco:	1.4 - Agência:	1.5 - Conta:		
1.6 – E-mail:				
1.7 – Nome do Responsável Legal:				
1.8 – Cargo:	RG:			
Endereço:		CEP:		
2. Apresentação do projeto:				
3. Justificativa: (formule o problema que o projeto irá enfrentar. Apresente dados sociais concretos que aponte a necessidade de intervenção proposta).				
4. - Objetivos do projeto:				
4.1 - Objetivos Gerais:				
4.2 - Objetivo específico:				
7. Público Alvo:				
8. Metodologia: (Apresentar as formas de acompanhamento e avaliação, da execução das ações/atividades e da produção de resultados, os responsáveis pelo acompanhamento e execução do projeto e a periodicidade)				
8.1 - Execução de Projetos		Cronograma de		
	2º mês		9º mês	10º mês
9- Meta				
9.1 – Metas (Descrever as metas quantitativas (refere-se número de adolescentes e crianças atendidas) e qualitativas)				

9.2 – Planilhas de Custo (contendo: detalhamento das despesas especificar os recursos humanos e materiais mensais e anuais).				
				Valor total
10. – Recursos Humanos				
				Valor total
Total do Projeto:				
Parcerias envolvidas:				

RESOLUÇÃO Nº 025, de 03 de novembro de 2022.**INSTITUI EDITAL DE Nº 002/2022 QUE TRATA DA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS SOCIAIS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São José do Vale do Rio Preto – RJ - CMDCA, em conformidade com a Lei nº 8.069/1990 – ECA; Resolução nº 137/2012 - CONANDA.

Considerando a lei Municipal nº 112 de 09 de abril de 1991 que cria o CMDCA e suas respectivas alterações em vigor, da Lei nº 201/1992 que Cria o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) e suas alterações em vigor do Decreto de nº 1.142 de 06 de julho de 2004, da Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o Regime Jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da Sociedade Civil, a Lei 1.105 de 24 de maio de 2004 que regulamenta a concessão de auxílios financeiros e subvenções sociais e/ou econômicos a entidades privadas.

Considerando os preceitos da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, que serão precedidas por chamamento público.

Considerando decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que regulamenta a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 para dispor sobre regras e procedimento do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade Civil.

Considerando esta resolução nº 025/22 de 03 de novembro de 2022 do CMDCA que Institui o edital de 002/2022 que trata da Seleção Pública de Projetos Sociais com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Edital de nº 002/2022 que trata da Seleção Pública de Projetos Sociais com Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) conforme deliberação e aprovação do pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de São José do Vale do Rio Preto – RJ finalizado em 03 de Novembro de 2022.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

São José do Vale do Rio Preto, em 03 de Novembro de 2022.

LUCAS DUARTE RABELLO

Presidente do CMDCA.